



62

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Barueri
R Ministro Raphael De Barros Monteiro, 110 - Térreo - Jardim Dos Camargos-
Barueri/SP - CEP: 06410-080

Processo nº 068.01.2005.023987-6/000000-000

Ordem nº 2073/2005

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Valor da Causa: R\$ 154.162,33

Requerente: BANCO SAFRA S/A

Requerido: ANTONIO LAGE E SILVA E MARIA DA GLÓRIA COSTA E SILVA.

MM. Juiz(a): LEONETE MARIA DA SILVA

CERTIDÃO PARA REGISTRO DE PENHORA

C E R T I F I C O e dou fé que para os efeitos do artigo 659, § 4º do CPC, que nos autos do processo acima mencionados, aos 06/07/2006, foi lavrado auto/termo de penhora, referente ao o imóvel assim descrito: Imóvel situado na cidade de Osasco/SP, constituído de casa residencial e respectivo terreno, com frente para Rua Alfredo Sturlini, , esquina com a Rua 2, sob número 196 da Rua Alfredo Sturlini, sendo o terreno representado pelo lote 20 da quadra G, da Vila Bussocaba, medindo 7,00m no alinhamento da Rua Alfredo Sturlini; 20,30 em curva; 8,70m de frente para a Rua 2; 22,00m do lado direito de quem da Rua Alfredo Sturlini olha o terreno onde confronta com o lote 19, do outro lado mede 10,80m confrontando com o lote 21, encerrando uma área de 343,00ms.2.Cadastrado sob nº 23242.12.19.0001.00.000.Matricula no 1º Cartório de registro de Imóveis de Osasco sob nº 47.175 , Fica nomeado depositário fiel do bem supra mencionado o executada: Maria da Glória Costa e Silva, RG nº 12.262.782, residente e domiciliado na Alameda Chinará, nº 51-Alphaville 10-Santana de Parnaíba/SP.

O referido é verdade.

Em Barueri, 12 de abril de 2011

Eu, _____ (SIMONE DE ALMEIDA CARVALHO),
Diretora.